LEI Nº 528/GP/95 De, 22 de Junho de 1995

"DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ PINHEIRO DE SOUZA FILHO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele Promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - As ruas do Conjunto Habitacional José Pinheiro de Souza Filho, abaixo mencionadas, passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua H-01 - passa a denominar-se Rua ELI MOREIRA;

II - A Rua H-02 - passa a denominar-se Rua BÁRBARA LAMBURGUINI FUZARI;

III - A Rua H-03 - passa a denominar-se Rua MARIA NELI NOGUEIRA;

IV - A Rua H-04 passa a denominar-se Rua JOSÉ GILDO FERREIRA LOURENÇO;

V - A Rua H-05 - passa a denominar-se Rua ANÉSIO FERREIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 22 de Junho de 1995

OK

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL